

Proc. Administrativo 66- 29.386/2026

De: Jacqueline C. - SEMAD-GEE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/10/2026 às 10:42:49

Setores envolvidos:

AA-GP-CGP, SEMAD-DGPI, SEMAD-SCPL, SEMAD-COTACAO, SEFAZ-SC, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SEAGRI-GADM, SEMAD-GEE, SEAGRI

AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.386/2026

OBJETO: Aquisição de mini carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo – SEAGRI, mediante convênio nº 953993/2023.

Anexos:

ERRADA_DO_EDITAL_PE_n_87_2026_.pdf

ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.386/2026

OBJETO: Aquisição de mini carregadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo – SEAGRI, mediante convênio nº 953993/2023.

O Município de Senador Canedo/GO, por intermédio da Pregoeira designado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026**, pelos motivos a seguir expostos:

1. DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. No item 6 (Descrição da Solução como um Todo), último parágrafo:

Onde se lê:

A fabricante tem sede em Goiânia e Região Metropolitana apta a fornecer manutenção no equipamento adquirido.

Leia-se:

A localização da sede do fabricante ou do fornecedor do equipamento não constitui condição de participação, de aceitação da proposta ou de habilitação no presente certame, sendo vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes, nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. No subitem 4.2:

Onde se lê:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Leia-se:

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marca ou modelo de referência, devendo o equipamento ofertado atender às especificações técnicas descritas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

2.2. No item 12 (Da Estimativa do Valor da Contratação), subitens 12.2 a 12.6:

Onde se lê:

12.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):

12.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.6 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Leia-se:

12.2 A alteração, o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados observarão o disposto no item 18 do edital e nas cláusulas sétima e décima quinta da minuta do contrato (Anexo IV do edital), não se aplicando ao presente certame as regras do Sistema de Registro de Preços.

12.3 a 12.6 (Suprimidos).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Senador Canedo/GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2026

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39FF-2DC0-DA85-6EDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACQUELINE SILVA CAMPOS (CPF 031.XXX.XXX-56) em 13/10/2026 10:43:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/10/2026 às 10:43 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/39FF-2DC0-DA85-6EDE>